

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 30
DE 30 DE JULHO DE 1965

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ADQUIRIR UMA MOTONIVELADORA
E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR -
UMA MOTO-NIVELADORA MARCA CATERPILLAR MODELO 12, SÉRIE E, TRACÇÃO -
EM 4 RODAS, RODAS EM TANDEM LÂMINA DE 3,60M, ESCARIFICADOR TIPO V -
COM 11 DENTES, PNEUS DIANTEIROS E TRAZEIROS 1300 X 24 - 12 LONAS, -
SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA DIRETA DE 24 VOLTS. INCLUI PROTETOR DE
ESCAPAMENTO DO MOTOR DIESEL, SOB AS SEGUINTE CONDIÇÕES DE PAGAMEN-
TO:

EM 1965 - ENTRADA.....Cr\$	23.600.000	
2 PRESTAÇÕES 3.860.000..Cr\$	7.720.000	
2 PRESTAÇÕES 4.980.304..Cr\$	<u>9.960.608</u>	Cr\$ 41.280.608
EM 1966 - SALDO CORRESPONDENTE A 8-		
PRESTAÇÕES DE Cr\$ 4.980.304 POR MÊS.....Cr\$		<u>39.842.432</u>
TOTAL.....Cr\$		<u>81.123.040</u>

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO, TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO -
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO MONTANTE DE Cr\$ 29.280.608 PARA RE-
FÔRÇO DA DOTAÇÃO 4.4 - 4.1.3.3 - 4.2 - "TRATORES E EQUIPAMENTOS RO-
DOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS", PARA ATENDIMENTO DAS PARCELAS CORRESPONDEN-
TES AO CORRENTE EXERCÍCIO.

§ ÚNICO - O SALDO DE Cr\$ 39.842.432 DEVERÁ CORRER À CONTA
DE DOTAÇÃO PRÓPRIA NA LEI DE ORÇAMENTO DE 1966.

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO
SUPLEMENTAR REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/
QUE SE VERIFICARÁ NO CORRENTE ANO.

ARTIGO 4º - FICA REVOGADA A LEI Nº 25 DE 21 DE MAIO DE--
1965, QUE AUTORIZAVA A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA MARCA "MALVES".

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 5 DE AGOSTO DE 1965


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-